SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEB. DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1.086 - Cep 86.240-000 - Fone/Fax 265-1266 - E-mail: pmssa@shima-net.com.br

C.G.C.: 76.290.659/0001-91

Lei Nº 853/2006

Súmula: Cria Programa "PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD" , e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica criado O Programa "BOLSA FAMÍLIA" para utilização dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada que reflete o desempenho da gestão municipal e que serve de base para o repasse de recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, - Secretaria Nacional de Renda de Cidadania.

Art. 2° - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, o crédito adicional especial no valor de r$: 3.000,00 (três mil reais), para criação de dotação específica a cobertura de despesas destinadas á aplicação de recursos no exercício de 2006, não constante do orçamento em vigor, por decreto que regulamentará a presente lei.

Art. 3° - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, será oferecido á anulação parcial de dotação orçamentária autorizada em lei, com amparo no item III, da lei 4.320, de 17 de março de 1964, integrante do decreto de regulamentação da presente lei.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, 28 de dezembro de 2006.

Jorge Takasumi
Prefeito Municipal

Pedro Bonardi
Chefe de Gabinete

JORNAL GAZETA REGIONAL

DATA DA PUBLICAÇÃO: 20/12/06

FLS.: 02